Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2018	19 SET./2017	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 19 SET. 2017

Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Solicita informações à Viação Santa Cruz, referente a aplicabilidade da lei que garante aos idosos benefícios em passagens do sistema de transporte coletivo interestadual e intermunicipal, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 611 /2017.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à empresa Viação Santa Cruz, para que informe a esta Casa de Leis, acerca do cumprimento da lei que garante aos idosos, benefícios em passagens do sistema de transporte coletivo interestadual e intermunicipal.

De acordo com o parecer (em anexo) do Senhor Antonio Bianconi, esta empresa infringiu a legislação vigente, que concede gratuitamente passagem aos idosos.

A legislação garante aos idosos, benefícios em viagens de ônibus, sejam elas intermunicipais ou interestaduais, desde que os idosos atendam aos requisitos estabelecidos na legislação e reservem suas passagens com antecedência.

Para isso, as empresas prestadoras de serviços de transporte não devem medir esforços, objetivando garantir a efetiva aplicação da referida legislação.

Solicito providências cabíveis para que o assunto seja esclarecido, visto que, essas pessoas têm seus direitos garantidos por lei, caso contrário, esta Edilidade representada pelos seus Pares dará ciência ao Ministério Público da referida denúncia.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de setembro de 2017.

DR. EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

Mococa SP. 11-09-2017

Ao Vereador

Sr. Eduardo Barison

Antonio Bianconi morador na cidade de Mococa Sp. a Rua Benedito Ribeiro, 104 Vila Naufel portador do CPF 098513488-72, vem por meio desse oficio, pedir providencias, da câmara dos vereadores com respeito a violação da lei do idosos, referente a passagens de ônibus , que são gratuitas e negadas pela empresa Santa Cruz que serve nossa região.

Vou relatar o que aconteceu comigo e minha esposa nos dias 16-08-e 21-08 /2017. Como determina a lei fui pedir duas passagens para S.Paulo com antecedência prevista na lei, apresentei nossos documentos de identidade , que comprovam que temos mais de 65 anos, mas o agente exigiu comprovante de renda de ambos, (minha esposa por ser domestica) precisaria de comprovante do INSS, mostrando que ela não tinha registro ali, quanto a mim tive que mostrar comprovante do INSS, provando que ganho menos de 2 salários mínimos.

Depois com os documentos nas mãos, o agente nos disse que passagem gratuita não tinha, que idosos antes de nós já haviam comprado e nos foi vendida as passagens com 50% de desconto, no ônibus que passa por aqui a 1,00 da manhã. Subindo no ônibus, verificando que os únicos idosos dentro do ônibus éramos nós, foi constatado então que o agente mentiu dizendo que as passagens dos idosos já tinham sido compradas.

Outro grande problema para os idosos é ter apenas um horário por dia, e ainda na madrugada, quando deveria haver disponibilidade de mais horários.

Voltando de S.Paulo para Mococa no dia 18, no horário das 10,30 da manhã , requisitei duas passagens gratuitas, fui informado que deveria requisitar com alguns dias de antecedência , então pedi que nos vendesse passagens com 50% de desconto, ele nos informou, que por ser ônibus estadual , esse beneficio não poderia ser concedido,e só seria possível em linhas interestaduais, tivemos então que pagar o preço integral, conforme xerox anexas

Dentro do ônibus indagamos de dois idosos que viajavam conosco, se eles haviam sido beneficiados, com as passagens gratuitas ou com 50% de desconto, nos disseram que pagaram passagens integrais.

Consultando a ANTT , a agencia nos prestou informações, que a lei deveria ser cumprida e ainda ao que me parece,pelo e-mail resposta, esta empresa não tem autorização para operar essa linha.

Anexo copia da resposta da ANTT.

Diante do exposto gostaria de pedir ao nobre vereador e demais edis dessa câmara que providencias fossem tomadas com esse desrespeito a classe de idosos

VIAÇÃO NASSER LTDA
AVENIDA BANDEIRANTES, 1801 SALA 03 - VILA LEILA
CEP:13845-440 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ:59.894.790/0001-49
IE:455.150.684.119
IM:..

21/08/2017 11:12:49V CCF:033733 COO:079852
RG usuário:
NOME:
END:00 |S| | |0000000|0|N|

CUPOM FISCAL
BILHETE DE PASSAGEM

rodoviário
intermunicipal PERCURSO:SAO PAULO X MOCOCA

ORIG:SAO PAULO UF:SP
DEST:MOCOCA UF:SP
PLATAFORMA:09 POLTRONA: 17
DATA: 21/08/17 HORA: 10:30:00
TARIFA R$ T1 66,64
Taxa 607-409-116-TX
R$ T1 6,59
Pedag. 607-409-116-PE
R$ T1 4,62
TOTAL R$ 77,85
Dinheiro 78,15
TROCO R$ 0,30
T1=01T12,00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM
MD-5:9c3a5149871232ee608804db21efb899
Servico :6150 Categoria:NORMAL
Bilhete :0231528 Classe:CONVENCIONAL Bilh:SP2C
Agencia :10607 Prefixo:04319-01 V.8.1.1/1-Via
Sem Seguro Facultativo
Demais Trib:15,57 Tarif.S/Pro:66,66 ICMS:9,34
SAC 08008880899
SAC-DEF 08008880777

8SUKOCKK H8UAGJK2 PGWOEVYG 8LLCJAHG D2I7BABPDGTN
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:048 LJ:0001
QQQQQQQQQQUOIEOPUO 21/08/2017 11:12:53V
FAB:BE0914101000011344613 BR

VIAÇÃO NASSER LTDA
AVENIDA BANDEIRANTES, 1801 SALA 03 - VILA LEILA
CEP:13845-440 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ:59.894.790/0001-49
IE:455.150.684.119
IM:..

21/08/2017 11:13:04V CCF:033734 COO:079854
RG usuário:
NOME:
END:00 |S| | |0000000|0|N|

CUPOM FISCAL
BILHETE DE PASSAGEM

rodoviário
intermunicipal PERCURSO:SAO PAULO X MOCOCA

ORIG:SAO PAULO UF:SP
DEST:MOCOCA UF:SP
PLATAFORMA:09 POLTRONA: 18
DATA: 21/08/17 HORA: 10:30:00
TARIFA R$ T1 66,64
Taxa 607-409-116-TX
R$ T1 6,59
Pedag. 607-409-116-PE
R$ T1 4,62
TOTAL R$ 77,85
Dinheiro 77,85
T1=01T12,00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM
MD-5:9c3a5149871232ee608804db21efb899
Servico :6150 Categoria:NORMAL
Bilhete :0231529 Classe:CONVENCIONAL Bilh:SP2C
Agencia :10607 Prefixo:04319-01 V.8.1.1/1-Via
Sem Seguro Facultativo
Demais Trib:15,57 Tarif.S/Pro:66,66 ICMS:9,34
SAC 08008880899
SAC-DEF 08008880777

HLSGDASQ JHU67ONP GDWKNUWC HEJ8J6PM FBT32FEF4DSK
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:048 LJ:0001
QQQQQQQQQQUOIRUIYR 21/08/2017 11:13:08V
FAB:BE0914101000011344613 BR

DESCONTO

VIAÇAO SANTA CRUZ LTDA.
RUA PADRE ROQUE,963 - SALA 1 - CENTRO
CEP:13800-033 - MOGI MIRIM/SP
CNPJ:52.771.516/0001-33
IE:456.005.377.115
IM:-
16/08/2017 10:17:40 CCF:026892 COO:069013
RG usuário: 4467882-4
NOME:ENILDA SERRANO GOMEZ
END:60 1 |S| | |0000000|0|N|

CUPOM FISCAL
BILHETE DE PASSAGEM
rodoviário
interestadual PERCURSO:S.S.DO PARAISO X SAO PAUL
0
ORIG:MONT.S.MINAS-MG UF:..
DEST:SAO PAULO-SP UF:.
PLATAFORMA:NT POLTRONA:05
DATA: 17/08/17 HORA: 00:45:00
TARIFA R$ T2 61,32G
desconto -30,66 30,66
Taxa 986-607-330-TX
R$ N1 0,50G
Pedag. 986-607-330-PE
R$ T2 4,61G
TOTAL R$ 35,77
Dinheiro 35,77
T2=02T18,00%
O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM
MD-5:9c3a5149871232ee608804db21efb899
MINAS LEGAL:52771516000133 16082017 3577
Servico :7010 Categoria:IDOSO 50%
Bilhete :0409563 Classe:CONVENCIONAL Bilh:MC59
Agencia :10409 Prefixo:06011300 V.8.1.1/1-Via
Sem Seguro Facultativo
Demais Trib:7,51 Tarif.S/Pro:30,66 ICMS:6,35
SAC 08008880899
DQUJ9DLG HOXEAEFQ 7G0CJDYN D3CJBAIC GHP8556M65UH
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:018 LJ:0001
QQQQQQQQQRIITUEPP 16/08/2017 10:17:45
FAB:BE09141010001134178G BR

DESCONTO

VIAÇAO SANTA CRUZ LTDA.
RUA PADRE ROQUE,963 - SALA 1 - CENTRO
CEP:13800-033 - MOGI MIRIM/SP
CNPJ:52.771.516/0001-33
IE:456.005.377.115
IM:-
16/08/2017 10:18:02 CCF:026893 COO:069015
RG usuário: 2675795ssp
NOME:ANTONIO BIANCONI
END:60 1 |S| | |0000000|0|N|

CUPOM FISCAL
BILHETE DE PASSAGEM
rodoviário
interestadual PERCURSO:S.S.DO PARAISO X SAO PAUL
0 UF:..
ORIG:MONT.S.MINAS-MG UF:.
DEST:SAO PAULO-SP POLTRONA:06
PLATAFORMA:NT
DATA: 17/08/17 HORA: 00:45:00
TARIFA R$ T2 61,32G
desconto -30,66 30,66
Taxa 986-607-330-TX
R$ N1 0,50G
Pedag. 986-607-330-PE
R$ T2 4,61G
TOTAL R$ 35,77
Dinheiro 35,77
T2=02T18,00%
O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM
MD-5:9c3a5149871232ee608804db21efb899
MINAS LEGAL:52771516000133 16082017 3577
Servico :7010 Categoria:IDOSO 50%
Bilhete :0409566 Classe:CONVENCIONAL Bilh:MC59
Agencia :10409 Prefixo:06011300 V.8.1.1/1-Via
Sem Seguro Facultativo
Demais Trib:7,51 Tarif.S/Pro:30,66 ICMS:6,35
SAC 08008880899
C8079JPB HRUHBICP 5TS$ICSB C2F78EM7 GKMB693L4IFT
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:018 LJ:0001
QQQQQQQQQRIIYEPTE 16/08/2017 10:18:06
FAB:BE09141010001134178G BR

Ouvidoria da ANTT

para mim 25 de ago

Prezado(a) Senhor(a) antonio bianconi bianconi,

Em atenção à mensagem de V. Sª., registrada sob o protocolo nº. 4137837, informamos que esta Ouvidoria obteve os seguintes esclarecimentos da Gerência de Fiscalização- GEFIS.

Esclarecemos que a linha Mococa (SP) – São Paulo (SP) se trata de um serviço de transporte intermunicipal, cuja fiscalização está a cargo da ARTESP e que possui regras diferentes do transporte interestadual para a concessão do benefício aos idosos.

Esclarecemos também que, conforme estabelece a Resolução ANTT nº. 1.692/2006, a empresa prestadora do serviço deve reservar aos idosos com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos duas vagas gratuitas em cada veículo do serviço convencional de transporte rodoviário interestadual de passageiros.

Mais adiante, a mesma Resolução ainda determina que a empresa prestadora do serviço deverá conceder aos idosos com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos o desconto mínimo de 50% do valor da passagem para os demais assentos do veículo do serviço convencional de transporte rodoviário interestadual de passageiros, ou seja, para as vagas não utilizadas pela gratuidade.

A comprovação de renda para emissão do Bilhete de Passagem do idoso deve ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

II - Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

III - Carnê contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

IV - Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado; ou

V - Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres.

A linha São Sebastião do Paraíso (MG) – São Paulo (SP), prefixo 06-0113-00, operada pela Viação Santa Cruz Ltda. não possui como seção autorizada o trecho intermunicipal Mococa (SP) – São Paulo (SP). Sendo assim, se for concedido benefício aos idosos com a origem e o destino informados, a empresa está cometendo uma irregularidade sujeita ao enquadramento na codificação 401 ("Executar serviços de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros sem prévia autorização ou permissão"), conforme a Resolução ANTT nº. 233/2003. Diante do exposto, solicitamos o envio dos bilhetes de passagem.

O Quadro de Horários da linha pode ser consultado em: https://appweb.antt.gov.br/SGP/src.br.gov.antt/apresentacao/consultas/ListaLinhasFazemSecao2Localidade.aspx

Vale ressaltar que a ANTT conta com uma equipe de fiscalização lotada em diversos terminais rodoviários do país, estando os servidores aptos a dirimir conflitos e resolver problemas relativos à prestação do serviço por parte das empresas, de forma instantânea, sendo esse um meio eficaz que a população dispõe para que sejam observados os direitos do usuário.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Cesar Augusto Santiago Dias

Ouvidor da ANTT